



04/01/18 *J. Araiz*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU E A EMPRESA V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

I – PREAMBULO

1.1 - O Município de Caçu GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu gestor, Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, com endereço residencial na Rua Ataliba Ribeiro, nº 822, centro, em Caçu – GO

1.2 - V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF 19.773.836/0001-57, com sede na Rua: Machado de Assis, nº. 487, Qd. 12, Lote 56, CEP 74.335-100, Bairro Anhanguera, Goiânia/GO, representada por seu representante legal, na forma de seu estatuto/contrato social, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 049/2017 decorre:

- a) da previsão legal contida no art. 57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 ;
- b) da necessidade de adequar o prazo de vigência para viabilizar o cumprimento do objeto;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual até 30 de abril de 2018, com início a partir de 1º de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 De acordo com os valores previstos no contrato original e em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este aditivo perfaz o valor total de R\$ 9.250,60 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente ato serão suportados pelo orçamento 2018 na seguinte ficha orçamentária:

15.122.0506.2.121 Manutenção das Atividades da Secretária de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 049/2017.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAÇU (GO), 26 de dezembro de 2017.



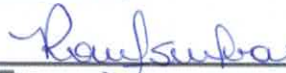
GILSONEY TIAGO DA SILVA
Gestor do EXECUTIVO




V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF 19.773.836/0001-57

19.773.836/0001-57
V M DA ROCHA COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Machado de Assis Nº487
Qd 12 Lt 56 - Bairro Anhanguera
CEP 74.335-100
GOIÂNIA - GO

TESTEMUNHAS:

1 
NOME:
CPF: 012.208.321-03

2 
NOME:
CPF: 016.209.551-09

Parecer Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica desta municipalidade.
26/12/17 Assessor Jurídico



Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17